

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONDOMÍNIO IN MARE BALE RESIDENCIAL RESORT
CNPJ-21.647.663/0001-72

Nº 04/2017

DADOS GERAIS

Tipo da reunião: Assembleia Geral Extraordinária

Participantes: Ala Jacumã- Lista de Presença/anexo - Ala Pirangi- Lista de presença/anexo- Ala Muriú-Lista de Presença/anexo. Parte integrante da presente ata.

Data: 25.11.2017

Local: Salão da Brinquedoteca

Horário: 8h

Pauta divulgada: 25.07.2017

Reunião iniciada às 8h30

Término da Reunião às 12h25

REGISTROS

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, em segunda e última convocação, reuniram-se no salão da brinquedoteca do Condomínio In Mare Bali Residencial Resort, situado à Av. Edgardo Medeiros, 2545, Cotovelo, Parnamirim-RN, Cep: 59.160-730, o Síndico e os senhores condôminos proprietários e representantes legais das unidades autônomas que assinaram o termo de presença, parte integrante da presente ata. Para cumprir com o horário previsto no edital foi anunciada a primeira chamada às 8h, e após o tempo regulamentar de 30 minutos, sendo verificados os instrumentos de representação e formado o quórum regular para cumprir o edital de convocação, o Síndico, Sr. Rodrigo Hagge (Samir), proprietário da Unidade 310, Ala Pirangi, declarou iniciados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária de condôminos, pontualmente às 8h30 tendo por objeto deliberarem a pauta constante no Edital de Convocação expedido em 16 de Novembro de 2017, a saber:

1. **APROVAÇÃO DE TAXA EXTRA PARA AMPLIAÇÃO DA MÃO DE OBRA;**
2. **VOTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO VALOR DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESCADA;**
3. **COMPRA DE ATIVOS PARA O CONDOMÍNIO;**
4. **AMPLIAÇÃO DE 2(DOIS) PARA 4(QUATRO) DO NÚMERO DE CONVIDADOS POR UNIDADE AUTÔNOMA;**
5. **ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PARA INCLUSÃO DE PRAZO DE DEFESA CONTRA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA CONDOMINIAL;**
6. **ASSUNTOS GERAIS.**

O Síndico (Samir) cumprimentou a todos e foi iniciada a composição da mesa sendo convidado para presidir os trabalhos o Sr. Saulo Roberto da Rocha e Silva (apto.110-Pirangi), que teve seu nome aceito por todos os presentes e para secretariar foi convidado o Sr. Tarcísio Torres de Sousa, (representante da Natalcondomínio) com a respectiva aprovação da Assembléia. O presidente procedeu a leitura do Edital de Convocação e declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária de condôminos às 8h32min. Para melhor expor os assuntos da ordem do dia foi utilizado o telão multimídia. O Síndico comunicou que está em estudo fixar um tempo de duração para as Assembléias, sem prejuízo das deliberações, porém com horário estabelecido para iniciar e terminar. Em seguida, prosseguindo, o síndico resumidamente teceu comentários sobre alguns assuntos deliberados e aprovados na Assembléia passada (05.08.2017). Ex: a) O som ambiente; b) uso do som do celular; c) utilização de bolas e boias na piscina e, logo em seguida, relembrou o resultado da votação de algumas matérias constantes da Ordem do Dia da AGE ocorrida em 05.08.2017, a saber:

g

o uso do som do celular está liberado nos horários onde o som ambiente não está funcionando, ou seja, das 11h às 20h; terminado o período experimental, está proibido o uso de caixinhas de som bluetooth (tipo Flipper, JBL, e similares)¹. Há registros de que as caixas atrapalham, e doravante a gerência administrativa está autorizada a coibir o seu uso aplicando as sanções regimentais cabíveis, acrescentou o Síndico. É permitido usar a bola inflável, só na piscina adulto superior (piscina da hidroginástica). Para melhor esclarecer foram projetadas no telão as imagens exemplo, de bolas e boias não permitidas, por ocuparem espaço dos banhistas. Serão permitidas as que proporcionam segurança as crianças. Na sequência o Síndico passou a discussão do **Ítem 1- Aprovação de taxa extra para ampliação da mão de obra**. No que concerne à contratação de mão de obra para o período do veraneio, no caso do IN MARE BALI, e para o período que compreende os meses de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, o síndico abriu as deliberações e projetou no telão o quadro de extras para o período que se inicia em 20/12/2017, e termina em 20.02.2018, a saber: **ASG – 3 postos** (melhorar a limpeza), custo adicional **R\$ 10.001,25**; **Camareira – 3 postos** (oferecer atendimento adequado, em função da demanda - mais arrumação das unidades); custo adicional **R\$ 10.638,60**; **Fiscal de ambiente – 1 posto** (fiscalizar os espaços e manter a ordem), custo adicional **R\$ 3.969,00**; **Portaria – 1 posto** sábado/domingo (agilidade no serviço) **R\$ 3.804,15**; **Atividades Recreativas** (qualidade de vida e diversão) **hidroginástica/recreação/pilates/musculação**) custo adicional **R\$ 5.113,50**; **Recepcionista -02 postos** (agilidade no atendimento) custo adicional **R\$ 7.728,00**. Assim, o custo total da Mão de Obra, para o período retrocitado, em face das contratações extras, importará no total de **R\$ 82.511,50**, a ser pago em três parcelas, no período de janeiro a março/2018, da seguinte forma: **R\$ 41.255,75 em janeiro/2018**; **R\$ 27.503,84 em fevereiro/2018** e **R\$ 13.751,91 em março/2018**. Destarte, a taxa extra referente à mão de obra ficou assim distribuída: **a) Janeiro**, Unid.Tipo C(56,85m²)-**R\$ 97,91**; Unid.Tipo B(70,04m²)-**R\$ 115,72**; Unid.Tipo A(82m²)-**R\$ 137,85**; Unid.Tipo D(95m²)-**R\$ 160,07**; Unid.Tipo E(154,00m²)-**R\$ 254,67**; **b) Fevereiro**, Unid.Tipo C(56,85m²)-**R\$ 65,27**; Unid.Tipo B(70,04m²)-**R\$ 77,15**; Unid.Tipo A(82m²)-**R\$ 91,90**; Unid.Tipo D(95m²)-**R\$ 106,71**; Unid.Tipo E(154,00m²)-**R\$ 168,78**, e **b) Março**, Unid.Tipo C(56,85m²)-**R\$ 32,64**; Unid.Tipo B(70,04m²)-**R\$ 38,57**; Unid.Tipo A(82m²)-**R\$ 45,95**; Unid.Tipo D(95m²)-**R\$ 53,36**; Unid.Tipo E(154,00m²)-**R\$ 84,89**. Após as deliberações, não havendo dúvidas com relação aos valores apresentados o presidente da mesa (Assembléia), então, tomou a palavra e pôs em votação e anunciou para a Assembleia de Condôminos, informando: aquele que concorda com a aprovação do orçamento apresentado para a ampliação de mão de obra para o período da alta estação de férias (veraneio 2017/2018) no montante de R\$ 82.511,50 que levante a Plaqueta Verde com o "SIM"; caso contrário, ao não concordar com a aprovação do orçamento, que levante a plaqueta vermelha com a indicação do "NÃO". A matéria obteve **11 votos "SIM" e 5 votos "NÃO"** (A Cyrela pediu registro de sua abstenção na votação da matéria), e assim, o presidente da mesa validou o resultado, por maioria simples, considerando aprovado o valor total orçado no montante de **R\$ 82.511,50**, acima transcrito, para ser empregado na

1 **Nota da Presidência da Assembleia:** as caixinhas de som e outros equipamentos amplificadores de som de aparelho celular (ou smartphone) haviam sido aprovadas de forma experimental e temporária na Assembleia Geral de Condôminos ocorrida no dia 05/08/2017, com validade que deveria perdurar até o dia da realização desta Assembleia, quando seria realizada pelos condôminos presentes uma avaliação dos problemas porventura causados pelas caixinhas de som no período de experiência. Os problemas verificados durante a fase experimental, poderiam ser trazidos à Assembleia por qualquer um dos condôminos presentes, ou pela Administração Sindicante; de modo que a análise da problemática analisada deveria nortear uma nova decisão prorrogatória (ou não) da validade de uso da caixinha de som e correlatos por tempo indeterminado. No entanto, o lapso da Administração Sindicante, que deixou de pautar na Ordem do Dia da presente AGE, o item "Avaliação da problemática de uso das caixinhas de som, acopláveis por qualquer meio ao aparelho celular (smartphone), para efeito de deliberação sobre a prorrogação do prazo, ou até mesmo para efetivação do uso da caixinha sonora por tempo indeterminado", obrigou a Sindicância, e com a devida anuência da maioria dos membros do Conselho Fiscal do Condomínio IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT, aliado ao bom senso que o caso requer, resolveu prorrogar a utilização da validade de uso das caixinhas de som, até a realização da próxima Assembleia Geral de Condôminos (já existe sugerida a data de 20/01/2018), oportunidade em que o referido assunto entrará em pauta para deliberação dos condôminos presentes a AGE.

Julia

ampliação de mão de obra e arrecadado dos condôminos através de taxas extras. Os trabalhos prosseguiram com o **Ítem 2- Votação para utilização do valor destinado a construção da escada**. O Síndico, Sr. Rodrigo (Samir) Hagge, abriu o assunto lembrando que a "construção da escada pelo Condomínio" já fora votada e aprovada em Assembleia Geral de Condôminos, e ainda, que há no caixa do Condomínio a quantia de **R\$ 8.000,00** remanescente de taxas extras cobradas para serem usadas na construção da escada; taxas essas, inclusive, anteriores ao orçamento final, calculado no montante de **R\$ 48.500,00**. Dito isso, o Síndico Rodrigo (Samir) Hagge ainda comentou sobre o encontro que teve com o prefeito de Parnamirim durante um evento, e este lhe informou que a construção da escada de descida para a praia já está no orçamento da Prefeitura, havendo também o projeto para construção de um calçadão ao longo de toda a orla da Praia de Cotovelo. Além disso, o Síndico Rodrigo informou aos presentes que o Secretário de Obras de Parnamirim também assegurou que o projeto da Prefeitura de Parnamirim seria executado. O Sr. Costa pediu tempo para ampliar o debate e aí reforçou que em reunião com a Promovec, o Presidente da Associação garantiria que a escadaria será construída pela Prefeitura de Parnamirim(RN). Dessa forma, o Síndico, que trouxera a matéria, afirmou que caberia à Assembleia, ali reunida, decidir se o condomínio, preventivamente, deveria guardar a quantia de **R\$ 8.000,00**, em princípio, e tecnicamente reservada para a construção da escada, pelo Condomínio, ou então, o Condomínio confiaria que a Prefeitura Municipal de Parnamirim realizará a obra, e assim, daria nova destinação ao total dos **R\$ 8.000,00**, em demandas que requerem maior urgência, tais como, a Complementação do pagamento dos serviços no deck; a ampliação do sistema Wi-Fi e à iluminação, que necessita da reposição de muitas luminárias. Aberto o tempo para deliberações, se inscreveram: Sr. Fernando (sugeriu estudos sobre a implantação de portaria virtual). O síndico arguiu com as peculiaridades e particularidades do sistema, destacando que, a implantação da portaria virtual, deve ser analisada cuidadosamente, pois dependendo das características do condomínio, poderá, não ser, a melhor indicação. Considerados esclarecidos todos os pontos, e encerrada a fase de debates, o Presidente da mesa, Senhor Saulo (AP 110-PI), pôs o item 2 em votação e expôs aos presentes o seguinte: aqueles que desejassem ver a quantia de **R\$ 8.000,00** utilizada no pagamento do deck; ou no sistema de Wi-Fi, e ou ainda, na iluminação, confiando, destarte, na realização da obra da escadaria de acesso à Praia de Cotovelo pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, então, deveriam levantar a plaqueta verde com o "SIM"; caso contrário, se desejassem guardar o recurso no valor de **R\$ 8.000,00**, para destiná-lo à construção da escadaria de acesso à praia, para o caso de a Prefeitura Municipal de Parnamirim não realizar a obra, então deveriam levantar a plaqueta contendo o "NÃO". Aberta a votação a matéria obteve **20 votos "SIM"** (A Cyrela pediu registro de sua abstenção na votação da matéria), e **nenhum voto contra**. O presidente da mesa validou o resultado, declarando aprovada a nova destinação para os recursos, no montante de **R\$ 8.000,00**. Seguindo o rito normal o presidente passou ao **Ítem 3-Compra de ativos para o condomínio**. Para ampliar o entendimento nos reportamos ao slide projetado no telão contendo os itens de investimento, os valores envolvidos e o conteúdo explicativo seguido das deliberações, mantido o critério de inscrições para assegurar o debate democrático dos temas, como segue: **Sistema de biometria valor, R\$ 59.056,20** (deliberações: O síndico explicou a necessidade de controle de acesso de visitantes ao parque aquático, ao bar, etc., além da criação/atualização do cadastro de inquilinos, objetivando a racionalização da quantidade de usuários na área das piscinas). Foi dito que será implantado o controle por sistema de catraca já utilizado em empreendimentos similares, tendo sido tudo cuidadosamente analisado e pensado em prol da segurança e do bem-estar de todos; o **sistema de Wi-Fi R\$ 12.600,00** (deliberações: será implantado o Hot-Spot na área das piscinas, melhorando a distribuição do sinal de internet naquela área); será providenciada a aquisição de **10 conjuntos de mesas e cadeiras, para a área do bar, no valor R\$ 11.455,10**; **20 cadeiras para a praia R\$ 1.024,80** (deliberações: o síndico informou que a pedido de muitos moradores, serão adquiridas 20 cadeiras, a serem disponibilizadas

fat

aos condôminos, para utilização na praia ; **som ambiente R\$ 8.160,70** (deliberações: o síndico falou que será instalado, e pela pesquisa realizada pela Administração, foi decidido iniciar pelos estilos MPB e Bossa Nova; **conserto dos estofados R\$ 6.764,00** (deliberações: o síndico citou o estado das cadeiras do Home-Office e outros estofados que necessitam de revitalização mantendo o padrão de requinte da ambientação geral da recepção); **iluminação R\$ 25.000,00** (deliberações sobre o tema: o síndico informou que pela ação do tempo e a exposição permanente a salinidade há necessidade urgente de se fazer uma revisão de todo o sistema e só esse item, no passado, havia sido orçado no valor de **R\$ 111.000,00**. O Sr. Costa, completou esclarecendo sobre a troca necessária de receptáculos e lâmpadas mais segurança e economia para o condomínio), sendo informado, também, que o Sr. Flávio, membro do atual Conselho Fiscal e Engenheiro eletricitista, está colaborando com seu conhecimento nessa área. A conselheira Sra. Graça pediu tempo para algumas considerações sobre alguns itens dos investimentos apresentados, ao definir que, o orçamento para compra das cadeiras de praia e o conserto dos estofados, caso necessário, poderiam ser postergados. A Sra. Priscila, realizou algumas simulações, com a retirada dos itens sugeridos, para avaliação da Assembléia. Assim, após o afastamento de dúvidas e outras controvérsias, todos os itens foram considerados, e o total dos investimentos importou no montante de **R\$ 124.060,80**. No entanto, e para efeito de arrecadação do valor total da verba para investimentos, retrocitada, deverar-se-á descontar a quantia de **R\$ 8.000,00**, valor esse já arrecadado (e disponível no caixa do Condomínio) para ser utilizado na escadaria de acesso à praia, mas que, em conformidade com o que foi votado no item 2 da Ordem do Dia, a AGE deliberou e aprovou a transferência dessa verba para a aquisição de investimentos. Assim sendo, aplicado o mencionado desconto, o valor total a ser arrecadado dos condôminos a título de investimentos importará em **R\$ 116.060,80**, a ser cobrado dos condôminos, em 4 parcelas, de janeiro a abril/18, da seguinte forma: Unid.Tipo C(56,85m2)-R\$ 68,86; Unid.Tipo B(70,04m2)-R\$ 81,38; Unid.Tipo A(82m2)-R\$ 96,95; Unid.Tipo D(95m2)-R\$ 112,58; Unid.Tipo E(154,00m2)-R\$ 179,11. Às 10hs20, portanto, o presidente da mesa, Sr. Saulo Roberto, após questionar os presentes sobre dúvidas que porventura ainda pudessem existir entre os condôminos presentes, e, à falta de qualquer manifestação dos proprietários ou de seus representantes legais, deu por encerrado os debates e anunciou a votação do item 3 da Ordem do Dia. Dessa forma, indagou aos presentes que quem fosse favorável à criação de taxas extras para a aquisição de ativos e por isso necessários ao Condomínio (investimentos), no montante acima orçado, sem olvidar do desconto aplicado no valor **R\$ 8.000,00**, citado, para efeito de redução do valor a ser arrecadado dos condôminos através de taxa extra, que levantasse a Plaqueta Verde para dizer "SIM", ou a Plaqueta Vermelha, para dizer "NÃO" ao orçamento apresentado. Efetuada a apuração dos votos, a matéria obteve **17 votos "SIM" e 3 votos "NÃO"** (A Cyrela pediu registro de sua abstenção na votação do tema de pauta). O Presidente da Mesa validou o resultado por maioria simples, e ainda informou à Assembleia que o valor total aprovado para a taxa extra, referentes à mão de obra (R\$ 82.511,50) e investimentos (R\$ 116.060,80), totalizando a quantia de R\$ 198.572,30, seria cobrada, parceladamente, nos boletos de JAN/FEV/MAR/ABR-2018. Pela proximidade com o veraneio o síndico e o conselho encaminharam pedido a mesa para que a Assembléia aprovasse, a utilização momentânea, caso necessário, de recursos do fundo de reserva, que seriam restituídos à respectiva conta, na medida da arrecadação da taxa extra aprovada. O presidente abriu consulta e a Assembleia, por aclamação, manifestou plena concordância com o pedido. **Item 4 – Ampliação de 2(dois) para 4(quatro) o número de convidados por unidade autônoma**. Para tratar da matéria o Sr. Costa, conselheiro fiscal deixou claro que o Regimento Interno do condomínio foi elaborado no início do empreendimento, em Novembro/2014, e que permanece vigorando até a presente data. Na prática, o que acontece é o desconforto e a reclamação dos condôminos moradores, com mesas ocupadas e uso inadequado das instalações em face da superlotação de alguns espaços durante o veraneio. Diante da polêmica gerada pelo tema, o presidente reforçou a

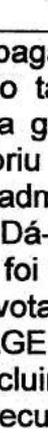
Jan.

necessidade de se ter controle e abriu o tempo para acolher algumas sugestões e encaminhamentos. Se inscreveram o Sr. Fernando, e o Sr. Vicente que encaminhou proposta no sentido de se estabelecer o número de convidados na proporção do tamanho das unidades, iniciando-se com 3 convidados para a unidade menor(56m²), evoluindo até 6 (seis) convidados, para unidades maiores(305m²) e que pagam cotas condominiais máximas. O Sr. Adriano se inscreveu e lançou a proposta de 4 convidados aos sábados/domingos e feriados e 8 convidados de segunda à sexta-feira. A Sra. Graça, como conselheira, se manifestou contra a ampliação proposta e citou exemplos de desconformidade na utilização de alguns espaços por inquilinos e convidados. Finalizou alertando que se abrir a regra todos estejam conscientes que vão pagar pelos danos. Diante dos questionamentos o presidente da mesa pediu ordem e observou que não iria deliberar sobre o mérito do que é justo ou injusto e iria votar a proposta de pauta, ou seja, de 2 para 4 convidados e acatou democraticamente as sugestões emanadas da assembleia por considerar condizentes com o item em pauta. O síndico tomou a palavra para pacificar as discussões lembrando que a proporcionalidade não está formatada para votação e explicou ser um assunto importante, pois conforme for aprovada, deverá nortear as regras e demais ações de implantação dos controles de identificação para acesso as piscinas. O Sr. Costa pediu objetividade e que se aprove na forma de pauta deixando para aprofundar o tema na Assembléia de janeiro 2018. O presidente da mesa encerrou os debates e às 11h20 consultou aos presentes se o assunto estava bem esclarecido, pois seria votado na forma apresentada na ordem do dia, e a seguir, declarou aberta a votação perguntando claramente quem dos presentes aprova a medida. A matéria obteve 19 votos "SIM" e 1 voto "NÃO" (A Cyrela pediu registro de sua abstenção na votação do tema de pauta). O presidente da mesa validou o resultado e por maioria simples foi aprovada a ampliação de 2 para 4 do número de convidados por unidade autônoma. **Item 5- Alteração do Regimento Interno para inclusão de prazo de defesa contra notificação de advertência condominial.** O Presidente da mesa (Assembléia) retomou os trabalhos e pediu para apreciar, deliberar e aprovar, por maioria de votos, consoante consta da ata da presente AGE, a nova redação ao Art. 101 do Regimento Interno do IN MARE, estatuto disciplinador de condutas do condomínio IN MARE, conforme disposto no art. 8, da convenção do IN MARE BALI, que passará a vigor com a seguinte redação: **"Art. 101 Com devida observância ao disposto nos artigos convencionais e regimentais do IN MARE BALI, dada especial atenção ao caput do 56 e 61, e também, do 62 a 64, todos esses retrocitados dispositivos da nossa Convenção Condominial, tem-se que o prazo máximo para interposição de defesa preliminar ou de recurso voluntário administrativo, é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento pelo condômino ou responsável da notificação condominial respectiva, observados ainda: **Parágrafo primeiro.** No que se refere à defesa administrativa preliminar interposta contra notificação de advertência condominial, seja para exercício na forma escrita ou oral, deverá ser dirigida ao Conselho Fiscal do IN MARE BALI, órgão competente para decidir a controvérsia iniciada. **Parágrafo segundo.** O recurso voluntário interposto contra notificação de aplicação de multa condominial, seja para exercício na forma escrita ou oral, deverá ser dirigido à Presidência da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para apreciar e decidir, definitivamente, sobre a procedência, ou não, da aplicação de multa por descumprimento ou inobservância de deveres emanados das normas estatutárias do CONDOMÍNIO IN MARE BALI. **Parágrafo terceiro.** No que se refere ao recurso mencionado no parágrafo segundo deste artigo, ele somente poderá ser considerado após o cumprimento do disposto no art. 63 da Convenção do IN MARE BALI".** O presidente da assembleia pediu registro da leitura do Art. 63. O direito à defesa, escrita ou oral, após a aplicação da penalidade pecuniária imposta ao infrator ou infratores, somente será considerada após o recolhimento da importância ou valor cominado, e lhe será devolvido, sem quaisquer acréscimos, caso comprovadamente venha a ser considerado indevido, ou assim o determinar a Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada. O presidente, a seguir, lembrou aos presentes sobre a redação anterior do Art. 101 – O prazo

just

máximo para interposição de recurso é de 20(vinte) dias corridos, após o pagamento da multa. O Sr. Saulo esclareceu que vem aprimorando a redação no sentido também de descrever a conduta, sua tipificação e enquadramento de acordo com a sua gravidade e sobre os prazos para recurso, o mais comum é 15 dias corridos. A seguir abriu consulta a assembleia para votação do prazo para apresentação de defesa e de recurso administrativo, seja na aplicação de advertência ou de multa do Condômino ou responsável. Dá-se registro do seguinte resultado: 5 Dias – 04 votos, 10 Dias – 09 votos, 15 dias – Não foi votado, 20 Dias – Não foi votado. Nesse desiderato, considerando vencedor o prazo mais votado através da consulta realizada à Assembleia, o Presidente da mesa declarou que se a AGE aprovasse a nova redação do art. 101 do Regimento Interno do IN MARE BALI, esta incluiria o prazo mais votado de dez dias para apresentação de defesa em primeiro grau ou de recurso. Dessa forma, às 11h50, a mesa colocou em votação, conforme estabelecido na ordem do dia, se a Assembleia Geral de Condôminos aprovava a nova redação do Art. 101 do Regimento Interno. Aberta a votação com **14 votos presenciais "SIM"**, considerados os da Cyrela por procuração, não se registraram votos em contrário, nem abstenções. O presidente da mesa, então, validou o resultado parabenizando a todos. **Ítem 6 – Assuntos gerais.** Para maior objetividade tratando-se de matérias complementares, algumas unidades se inscreveram. O Sr. Adriano (apto. 422- Pirangi) pediu registro e passou as mãos do síndico um ofício relatando os incômodos causados pelas festas realizadas no salão com bandas ou conjuntos musicais com bateria que extrapolam os limites legais e regimentais previstos para sonorização. Pediu que a administração adotasse medidas para proibir esse tipo de evento. O presidente da mesa sugeriu que a administração faça um estudo para isolamento acústico no salão de festas. O Sr. Fernando inscrito fez constar agradecimentos ao síndico por melhoramentos introduzidos na sauna. Pedindo o seu comparecimento para estudo de mais algumas soluções. O Sr. Lucas representante da unidade (apto.433-Muriú) pediu interatividade no portal para facilitar a comunicação. O síndico informou que até o final de dezembro deverá estar pronto o Sistema de Administração Interna permitindo cadastros, reservas, avisos, sugestões, etc. Nos avisos finais foi lembrado pelo síndico que desde a presente data está proibida a utilização de caixinhas, flippers e outros meios de amplificação para o som de celulares². Finalizou, avisando que haverá vigilância da administração com relação ao uso de Drones com a aplicação dos dispositivos legais previstos para quem violar a privacidade de outro condômino. Finalizada a matéria de pauta e consultada a Assembleia sobre a apresentação de algum assunto inadiável e não havendo manifestação por parte dos presentes, nada mais havendo a ser discutido e considerados cumpridos os objetivos da convocação, o Presidente da mesa (Assembleia), Sr. Saulo Roberto da Rocha e Silva, encerrou os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária do Condomínio IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT, às 12h25, do mesmo dia, determinando a lavratura da ata, a qual, eu Tarcísio Torres de Sousa, secretário "ad-hoc", lavrei e vai por mim assinada e pelo Presidente da mesa (Assembleia), para todos os efeitos legais.

Natal RN, 25 de Novembro de 2017.


Saulo Roberto da Rocha e Silva
Presidente


Tarcísio Torres de Sousa
Secretário

2 Ver nota da Presidência da Assembleia acima transcrita.